



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA PESQUISA E ANÁLISE
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
PROJETO PLATAFORMA DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

ATA DA III OFICINA DE DESENVOLVIMENTO DA
PLATAFORMA DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

Aos **13 dias do mês de maio de 2019**, às 10h, reuniram-se, no auditório do Conselho Superior do Ministério Público Federal, representantes de povos e comunidades tradicionais, procuradores da República, representantes do poder público federal, organizações não governamentais, professores e pesquisadores de diversas instituições de ensino superior, para discutirem e deliberarem sobre a construção da Plataforma de Territórios Tradicionais, em continuidade aos trabalhos iniciados nas I e II Oficinas, realizadas no segundo semestre de 2018.

Às 10h15, o Subprocurador-Geral da República **Antônio Carlos Alpino Bigonha**, coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, iniciou a III Oficina da Plataforma de Territórios Tradicionais, convidando para a mesa de abertura a Procuradora Regional da República **Eliana Peres Torelly de Carvalho**, coordenadora do GT Comunidades Tradicionais e representante, no ato, da Procuradoria-Geral da República; **Cláudia Sala de Pinho**, presidente do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais; e o procurador da República **Wilson Rocha Fernandes Assis**, gerente do Projeto Plataforma Digital de Territórios Tradicionais.

Nos informes iniciais, o Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão destacou a publicação da Portaria PGR/MPF nº 167, de 08 de março de 2019, que definiu o escopo da Plataforma de Territórios Tradicionais e criou o seu Conselho Gestor e Comitê Técnico. Relatou o avanço do diálogo com diversas instituições para viabilizar o desenvolvimento da Plataforma de Territórios Tradicionais e o seu funcionamento, destacando a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Federal (MPF) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA); a celebração de parceria entre a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural da UFLA (FUNDECC) e a *Climate and Land Use Alliance* (CLUA), para desenvolvimento da ferramenta de tecnologia que operacionaliza a Plataforma de Territórios Tradicionais; e o avanço do diálogo com a Cooperação Técnica Alemã (GIZ), para apoiar o funcionamento dos órgãos de gestão e técnico da Plataforma. Em seguida, a Procuradora Regional da República, **Eliana Torelly** ressaltou o apoio da PGR ao desenvolvimento da Plataforma, com a edição da Portaria PGR/MPF nº 167/2019, destacando que a ferramenta atende a um anseio das comunidades tradicionais e dos procuradores da República que atuam na defesa de seus direitos. A presidenta do CNPCT, a pantaneira **Cláudia de Pinho**, ressaltou as preocupações dos povos e comunidades tradicionais em razão do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, reforçando a importância da Plataforma para dar

visibilidade à luta das comunidades por seus territórios no atual contexto político. Em seguida, o procurador da República **Wilson Rocha** apresentou a proposta de cronograma para a III Oficina da Plataforma, que foi aprovado pelos presentes. Às 11:30h, as atividades foram suspensas para o almoço.

Às 13h, os trabalhos foram retomados, com a apresentação do protótipo da Plataforma de Territórios Tradicionais pela representante da UFLA, **Aline Antunes Dias**. Foram apresentados o *layout* do *site* e os fluxos de trabalho dentro da Plataforma. No aspecto operacional, expôs-se como se dá o ingresso de informações na Plataforma por um usuário **Cadastrante**. As telas para registro de informações dos territórios tradicionais e *upload* de arquivos foram projetadas no telão do auditório, com amplo debate de cada campo pelos presentes. Destacou-se a disponibilização de ferramenta pela qual o usuário poderá desenhar o polígono do território tradicional na Plataforma, bem como a possibilidade de subir relatos, fotos e vídeos que retratam a comunidade. Apresentou-se a forma pela qual o Cadastrante informa o caráter público ou de acesso restringido das informações lançadas na Plataforma. Em seguida, passou-se à análise da atuação do usuário **Técnico**, que visualiza em seu perfil próprio as informações registradas pelo Cadastrante. Discutiu-se o caráter limitado da análise feito pelo Técnico, que verificará a integridade dos arquivos e fará uma avaliação formal das informações registradas. Por fim, foi apresentado o perfil de usuário **Conselheiro**, responsável pela aprovação final da inclusão dos dados na Plataforma de Territórios Tradicionais, com espaço para votação colegiada dos membros com direito a voto do Conselho Gestor. Ao longo da apresentação foram feitas diversas observações, críticas, comentários e sugestões, que foram retomadas de forma sistemática e consolidada para deliberação no segundo dia da Oficina. Às 18:30h, foram encerradas as atividades.

Às 09:30h, do dia 14 de maio de 2019, foram retomadas as atividades da III Oficina da Plataforma de Territórios Tradicionais, com recuperação das questões objeto de discussão no dia anterior.

Em relação à **logomarca e desenho** da Plataforma, foi decidida a criação de um grupo de *Whatsapp*, para diálogo direto dos participantes da Oficina com a *designer* Isadora, da UFLA. Referido grupo será formado três representantes de PCTs (Cláudia de Pinho, Alícia Morais e Célia Neves), uma representante da sociedade civil (Sílvia Futada, do ISA) e um representante da Academia (professora Ana Tereza Reis, do MESPT/UnB). Para contribuir no desenvolvimento da Plataforma e na escolha das melhores soluções de desenho da ferramenta, deliberou-se pela visita de três representantes de PCTs à UFLA, nos dias 22 e 23/05 próximos, para contato pessoal com a equipe de desenvolvimento. Foram indicados para a visita Carmo Thun, Júnior Caiçara e Cláudia de Pinho.

Sobre os **textos explicativos** da Plataforma, foi mantido o grupo de trabalho formado pela professora Ana Tereza (MESPT/UnB); pelo representante do CNPCT, Carmo Thun; pelo representante da sociedade civil, Tarcísio Feitosa (consultor CLUA); pela representante da ABA, Elaine Moreira e pelo procurador da República Wilson Rocha.

Sobre a **nomenclatura** a ser utilizada na Plataforma, definiu-se o emprego das seguintes expressões:

- “PEDIDO”, para identificação das fontes e territórios submetidos à Plataforma, durante a sua tramitação;
- “PARECER”, para designar a manifestação de usuários Técnicos;
- “RECOMENDA INCLUSÃO”, “NÃO RECOMENDA INCLUSÃO”, “AGUARDA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS”, para deliberações dos usuários Técnicos;
- “APROVA INCLUSÃO”, “NÃO APROVA INCLUSÃO”, “AGUARDA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS”, para deliberações dos usuários Conselheiros;

Na página inicial da Plataforma de Territórios Tradicionais, foi decidido pela existência de **dois campos distintos**, um para a realização de representações (denúncias), outro para a solicitação de informações sobre os dados da Plataforma. As demandas terão o seguinte fluxo:

- As Representações sobre violação a direitos de PCTs serão encaminhadas ao procurador da República com atribuição para o caso, conforme tratamento dado às representações que o MPF recebe em sua Sala de Atendimento ao Cidadão;
- Os pedidos de informação sobre casos em tramitação na Plataforma, terão resposta automática, conforme andamento do pedido no sistema: “CADASTRADO”, “AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA”, “AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR”, “INCLUÍDO NA PLATAFORMA”, “NÃO INCLUÍDO NA PLATAFORMA”, “AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA PELO CADASTRANTE”; “AGUARDANDO PARECER DO COMITÊ TÉCNICO”;
- Os pedidos de alteração de territórios já incluídos na Plataforma (por exemplo, alteração de privacidade, edição de dados georreferenciados ou descritivos), serão encaminhados ao Conselho Gestor;
- Os pedidos de acesso a dados com publicidade restringida serão encaminhados ao Conselho Gestor.

Deliberou-se ainda pela possibilidade de **inclusão de bancos de dados georreferenciados** sobre territórios tradicionais por meio de deliberação específica do Comitê Gestor da Plataforma, feita fora do sistema em desenvolvimento e que será registrada em ata. Para tanto, deverá haver na aba “INSTITUCIONAL” da Plataforma um campo específico para disponibilização de atas de reuniões do Conselho Gestor.

Na **caracterização dos territórios** pelo usuário Cadastrante, o campo **segmento**, que designa a comunidade tradicional que vive na área, apresentará um campo digitável, com preenchimento automático das denominações já cadastradas na Plataforma. Já o campo **localização** deverá conter as opções “RURAL”, “URBANA”, “MISTA”, “OUTRA DENOMINAÇÃO”, esta última contendo campo digitável.

Ao longo dos dois dias de Oficina, foram feitas diversas reflexões sobre o **perfil desejado e possível dos usuários cadastrantes**. Sobre a questão, foi pontuado a necessidade de que os cadastrantes preencham cadastro de identificação e demonstrem idoneidade, ou seja, que comprovem serem membros de comunidades tradicionais ou ainda pesquisadores, representantes do poder público ou de ONGs com atuação segundo critérios éticos e técnicos dirigidos ao

reconhecimento e à promoção dos direitos territoriais assegurados aos PCTs pelo ordenamento jurídico nacional e internacional.

Também foi questionada a necessidade da fixação de **critérios para a inclusão de dados na Plataforma de Territórios Tradicionais**. Em relação ao ponto, o procurador da República Wilson Rocha esclareceu que a Plataforma, desde a sua concepção, foi pensada com base em um critério de diversidade de fontes, de modo a contemplar territórios que não eram objeto de reconhecimento oficial. Para tanto, a Plataforma previa necessariamente a inclusão da fonte que informava o dado geográfico inserido na Plataforma como um território tradicional. A partir da referida fonte, comunidades tradicionais, Estado e sociedade envolvente poderiam discutir os direitos envolvidos em eventuais disputas fundiárias e/ou conflitos socioambientais. Nos casos concretos, conforme estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 167/2019, compete ao Conselho Gestor decidir sobre a inclusão de dados na Plataforma, o que deverá ser feito atendendo aos critérios técnico-jurídicos que definem os territórios tradicionais, mas também segundo a avaliação política dos membros do Conselho Gestor, tendo em vista a natureza dos territórios tradicionais e o critério de autoidentificação dos grupos tradicionais. De toda forma, ante a complexidade da questão proposta, ressaltou-se a conveniência da realização de oficinas para os membros do Conselho Gestor e Comitê Técnico. Concluiu-se que não é escopo da presente Oficina estabelecer tais diretrizes.

Com o objetivo de dissuadir os usuários do mau uso da Plataforma, decidiu-se pela inclusão de **advertência** sobre a prática do crime de falsidade ideológica, na hipótese de fornecimento de dados falsos sobre o cadastro de usuários e de territórios tradicionais. Além da inclusão da advertência, destacou-se a necessidade de assinatura de **Termo de Confidencialidade** para os usuários com acesso a informações com publicidade restringida, de modo a exigir dos usuários da Plataforma a observância dos níveis de publicidade estabelecidos durante a tramitação dos pedidos.

As questões pontuadas nos três parágrafos anteriores foram longamente refletidas, concluindo-se pela necessidade de **funcionamento da Plataforma em modo restrito** durante o período de um ano, a partir de seu lançamento. Neste período, apenas usuários convidados terão acesso à ferramenta, de modo a melhor qualificar os dados inicialmente recebidos, preparando adequadamente a ferramenta e os seus gestores para a operação em modo público.

A Plataforma compreenderá as seguintes **modalidades de usuário**, com papéis e níveis de visibilidade definidos da seguinte forma:

1) CADASTRANTE

- Papéis:

Cadastramento de pedidos.

- Visibilidade:

Dados públicos e dados cadastrados pelo/a próprio/a cadastrante.

- Observação: Todos os membros do Conselho Gestor, Comitê Técnico e Conselheiros do CNPCT receberão automaticamente o perfil de usuário Cadastrante.

2) TÉCNICO

- Papéis:

Análise formal (*check list*) de pedidos em tramitação.

- Visibilidade:

Dados públicos e dados com publicidade restringida (sobre territórios e cadastrantes)

- Observação: o mapa disponibilizado para o usuário Técnico conterà campadas com informação sobre os municípios (sede e perímetro) e os territórios da própria plataforma.

3) CONSELHEIRO (VOZ)

- Papéis:

Análise de pedidos em tramitação e registro de observações no Fórum.

- Visibilidade:

Dados públicos e dados com publicidade restringida (sobre territórios e cadastrantes), salvo deliberação em contrário do Conselho Gestor.

4) CONSELHEIRO (VOTO)

- Papéis:

Análise e deliberação de pedidos;

Aprovação de cadastramento de usuários;

Deliberação sobre níveis de acesso de usuários;

Deliberação sobre acesso a dados com publicidade restringida;

Deliberação sobre alterações em territórios cadastrados.

- Visibilidade:

Dados públicos e dados com publicidade restringida (sobre territórios e cadastrantes)

5) MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Papéis:

Visualização dos territórios incluídos na Plataforma

- Visibilidade:

Dados públicos e dados com publicidade restringida (sobre territórios)

Observação: será assegurado o acesso à Plataforma a todos os membros do MPF. O acesso aos membros dos demais ramos do MPU e dos MPs estaduais com atribuição para atuação em defesa de direitos de PCTs depende de formalização de acordo do MPF com os ramos específicos.

6) ADMINISTRADOR:

- Papéis:

Gestão da Plataforma.

- Visibilidade

Dados públicos e dados com publicidade restringida (sobre territórios);

Dados do cadastramento do usuário;

Dados inativos;

Metadados.

- Observação: considerando o caráter interinstitucional da Plataforma, a ferramenta terá dois administradores, sendo um do MPF, e outro de instituição diversa que componha o Conselho Gestor ou o Comitê Técnico da Plataforma de Territórios Tradicionais.

Em relação aos **membros do Comitê Técnico**, decidiu-se que terão inicialmente perfil de CADASTRANTE. A habilitação ao perfil de **usuário TÉCNICO** depende de deliberação do Conselho Gestor.

Sobre a atuação dos **usuários TÉCNICOS** na operação da Plataforma, decidiu-se que:

- Perfis técnicos ativos receberão casos cadastrados na Plataforma para análise.
- A distribuição de casos será automática, equitativa e aleatória, com possibilidade de o técnico declinar de casos que lhe forem distribuídos.
- Perfis técnicos inativos poderão ser inabilitados pelo Conselho Gestor.
- É necessário esclarecer aos usuários Técnicos o seu papel na Plataforma, de modo a não invadir as atribuições do Conselho Gestor.
- Criação de *check list* estabelecendo itens a serem avaliados pelos usuários técnicos, contendo, ao menos, os seguintes pontos:
 - integridade dos arquivos;
 - coerência dos dados georreferenciados com a descrição dos territórios;
 - legibilidade dos documentos;
 - sobreposição com outros territórios tradicionais;
 - observações (opcional).
- Criação de campo para inclusão do documento “RESUMO TÉCNICO”.
- Criação de Fórum na página do perfil dos usuários Técnicos.
- Parecer:
 - “Recomenda inclusão”;
 - “Não recomenda inclusão”;
 - “Aguarda resolução de pendências”.

Os membros do Conselho Gestor terão os perfis **CONSELHEIRO (VOZ)** e **CONSELHEIRO (VOTO)**. Sobre a atuação dos usuários CONSELHEIROS na operação da Plataforma, decidiu-se que:

- o Conselho Gestor poderá restringir a visibilidade de seus próprios membros;
- Criação de Fórum na página de análise dos usuários Conselheiros, para manifestação dos Conselheiros com direito a voz;
- Deliberação:
 - “Aprova inclusão”;
 - “Não aprova inclusão”;
 - “Aguarda resolução de pendências” (pedido retorna para o Cadastrante);
 - “Demanda de parecer do Comitê Técnico” (pedido retorna para o Técnico).
- Outras deliberações sob atribuição do perfil Conselheiro:
 - Cadastro de usuários;

- Alterações em territórios já incluídos;
- Acesso a dados.

Decidiu-se ainda que os pedidos observarão os seguintes **prazos** em sua tramitação na Plataforma:

- emissão de parecer pelo usuário Técnico: **30 dias**
- pedido de redistribuição de pedido pelo usuário Técnico: **07 dias**
- deliberação do usuário Conselheiro: **30 dias**

O fluxo dos pedidos na Plataforma e a atuação dos usuários observarão ainda as seguintes **regras**:

- os pedidos não analisados pelo usuário Técnico serão redistribuídos automaticamente;
- o Conselho Gestor poderá inabilitar o usuário Técnico que não apreciar injustificadamente os casos que lhe são distribuídos;
- será enviado um *e-mail* para os usuários técnicos sempre que houver a distribuição de pedidos para sua análise;
- casos que alcançarem maioria favorável no Conselho Gestor são incluídos na Base de Dados, observadas as regras de publicidade definidas;
- casos com inclusão não aprovada serão arquivados no sistema sob a designação “dados inativos”, acessível apenas ao usuário Administrador.

Nos encaminhamentos finais, registrou-se que a presidência do CNPCT encaminhará à PGR ofício indicando os representantes do Conselho na gestão da Plataforma, caso ainda não o tenha feito. Finalmente, todos os presentes reiteraram o cronograma de lançamento da plataforma, previsto para o mês de agosto do corrente ano.

Às 17:30h, foi encerrada a III Oficina da Plataforma de Territórios Tradicionais.